

IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

FORM 24

Revisão 00

25/06/2016

Prefeitura Municipal de Extrema

FONE: (35) 3435-5729 (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2024

DATA: 08 de abril de 2024 - HORÁRIO: 09:00min horário local em Extrema -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CAMAS FOWLER MOTORIZADAS MA-488 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ROBERTO DE CUNTO., desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes

da data da abertura do certame.

6.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma

eletr $\hat{\mathbf{o}}$ nica por e-mail $\underline{admlicitacao@extrema.mg.gov.br}$, ou na plataforma AMM DIGITAL

dentro do prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame e no horário

comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) ou protocolados em nosso setor dentro do

mesmo prazo por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que

deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que

obrigatoriamente deverá acompanhar a impugnação ou questionamento.

6.3. A impugnação ou questionamento será dirigido à autoridade que elaborou o

Termo de Referência para análise e julgamento, onde será proferida a decisão da

impugnação ou resposta ao questionamento em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento

e 01 (um) dia útil anterior a abertura do certame.

6.4. A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão

conhecidos.

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos



IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

FORM 24

Revisão 00

25/06/2016

no certame.

6.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

6.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

1 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO

11.2.2 substituição e/ou reposição de peças:

11.2.2.1 Se for constatado que a peça se encontra irremediavelmente danificada, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE para informar especificações das peças para compra, sob sua responsabilidade.

QUESTIONAMENTO – As peças serão fornecidas pela contratante ou contratada?

Nestes Termos, aguarda posicionamento e esclarecimentos,

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Sócio Diretor

comercial@wfmg.com.br